

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
01
06
07
08
10
14
22
26
29
32
36
40

II

**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 06

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 07

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 08

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 14

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 22

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 26

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 29

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 32

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 40

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/20167 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 19 DE Novembro de 2017.

CONSULPAM